



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.

Tel: (77) 3454 1008 Fax: Ramal 216

e-mail: camaracaetite@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIGINAL

E.M.

RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA

Diretor Administrativo

INDICAÇÃO Nº 150/2021

Indica: A implantação do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS-MUNICIPAL.

Álvaro Montenegro C. Oliveira, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, indica ao Sr. Prefeito Municipal que proceda estudos junto ao setor competente da Municipalidade visando, através de Projeto de Lei do Executivo a implantação do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL-REFIS-MUNICIPAL, de forma que o contribuinte possa saldar através de parcelamento ou quitação, todas as suas dívidas tributárias junto a Fazenda Municipal.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL se faz necessário, visto que, muitos contribuintes não podem pagar os tributos municipais em atraso e que estão sendo executado, dessa forma teriam condições de quitar seus débitos com a Prefeitura. A medida, se adota e transforma em Lei, traria benefícios de mão dupla: de um lado permitiria ao contribuinte o pagamento em prestações de seu débito; e de outro, a Fazenda Municipal auferir o valor devido que, de outra maneira, dificilmente será recebido, com execução. A Prefeitura Municipal de Caetité tem elevado número de inadimplência, a redução de juros e multas aos débitos atrasados, bem como concessão de descontos aos que pagarem em dia possibilitaria benefícios para ambos os lados. Dando condições compatíveis com a situação econômico-financeira pela qual passa o país, é possível auferir-se grande parcela dos débitos novamente. O REFIS-



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.

Tel: (77) 3454 1008 Fax: Ramal 216

e-mail: camaracaetite@hotmail.com

MUNICIPAL reduziria o número de execuções fiscais; evitando transtornos aos cidadãos e desobstruindo o Poder Judiciário. A experiência do REFIS do governo federal foi lançada no ano de 2000, através da Lei 9.964/2000. Se estabelecido, o programa deverá ser destinado tanto às pessoas físicas quanto a pessoas jurídicas em débito com a Fazenda Municipal, extensivo a todos os débitos, independentemente de sua natureza, inscritos ou não na Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, além de débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, observando as normas pertinentes referente ao programa. Diante destas razões, acreditando que a Prefeitura Municipal de Caetité deveria realizar o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL trazendo assim inúmeros benefícios à nossa comunidade.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2021.


Álvaro Montenegro C. Oliveira
Vereador